

(quinze) dias, que resguarda a eficácia do imunizante após o processo de vacinação; II – apresentar documento oficial com foto e data de nascimento e III – realizar a descontaminação das mãos com a utilização de álcool gel 70% nos acessos às instalações do Tribunal. Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse.

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno.
Campinas, 20 de setembro de 2022.

Paulo Eduardo de Almeida, Secretário-Geral Judiciário

Edital nº 08/2022 – Órgão Especial
Pauta de Julgamento – Sessão Administrativa
Data: 29/9/2022
Horário: 14 horas

01 – Aprovação da ata anterior

RELATOR: FABIO GRASSELLI

02 – 23523/2020 PROAD – em prosseguimento

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de resolução administrativa que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

03 – 2400/2021 PROAD – em prosseguimento

Interessada: Antonia Regina Tancini Pestana

Advogada: Nathália Tancini Pestana (OAB/SP 308.531)

Assunto: Recurso Administrativo – Abono de permanência

04 – 22021/2022 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de resolução administrativa que dispõe sobre os plantões judiciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e revoga a Resolução Administrativa nº 22/2019

05 – 15421/2022 PROAD – ad referendum

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Resolução Administrativa 007/2022 e Resolução Administrativa 010/2022, que dispõem sobre a criação de cargos em comissão e sobre a transformação de funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

06 – 19472/2022 PROAD - ad referendum

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Provimento GP-CR 005/2022, que regulamenta a atuação das unidades de apoio judiciário especializado de primeiro grau na fase de execução, revoga os Provimentos GP-CR 01/2014 e 04/2018 e o Capítulo CM (Da Central de Mandados) da Consolidação de Normas da Corregedoria, e dá outras providências

07 – 15410/2022 PROAD – ad referendum

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Remoção automatizada de Juizes Titulares entre Varas do Trabalho

08 – 21617/2022 PROAD

Interessado: Eduardo Benedito de Oliveira Zanella

Assunto: Aposentadoria de Desembargador

A sessão administrativa do Órgão Especial realizar-se-á no formato PRESENCIAL, podendo transformar-se em sessão em formato híbrido (simultaneamente de forma presencial e por videoconferência), em casos excepcionais e mediante deliberação da Presidência da Sessão, nos termos do §1º do artigo 5º da Portaria GP-CR nº 002/2022, com a redação dada pela Portaria GP-CR nº 004/2022.

A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma “ZOOM”, nos termos do Ato Conjunto nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no “YouTube”, acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/cessoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral e a apresentação de memoriais deverão ser efetivados por meio eletrônico, com envio ao endereço “pleno@trt15.jus.br”, até as 18 horas do dia anterior ao da Sessão.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, “É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia anterior ao da sessão.” Solicita-se à(o) advogada(o) que informe à Secretaria do Tribunal Pleno (pleno@trt15.jus.br) para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial.

Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para o ingresso na sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901 – Centro – Campinas/SP, deverão ser observadas as medidas elencadas no artigo 2º da Portaria Conjunta GP-CR nº 02/2022, alterado pela Portaria Conjunta GP-CR nº 10/2022, em especial as seguintes: I – apresentar certificado de vacinação físico ou digital (ConecteSUS ou outros aplicativos similares), emitido por autoridade pública competente, que contenha a identificação da pessoa, o ciclo completo da vacina – conforme exigência da autoridade local –, a data da aplicação, o lote e o nome do fabricante do imunizante, inclusive com o cumprimento do prazo de carência de 15 (quinze) dias, que resguarda a eficácia do imunizante após o processo de vacinação; II – apresentar documento oficial com foto e data de

nascimento e III – realizar a descontaminação das mãos com a utilização de álcool gel 70% nos acessos às instalações do Tribunal. Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse.

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno. Campinas, 20 de setembro de 2022.

Paulo Eduardo de Almeida, Secretário-Geral Judiciário

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

Portaria

Portaria

Portaria CPV 670 / 2022

PROAD 22332/2022

PORTARIA CPV Nº 670, de 19 de setembro de 2022

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria DG nº 01/2018, resolve:

Dispensar, a partir da publicação desta portaria, LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA NOVAES, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotada na 2ª Vara do Trabalho de Araraquara, da substituição da Diretora de Secretaria de Vara do Trabalho CJ-03.

PAULA TONIATTI

Secretária de Gestão de Pessoas

COORDENADORIA DE CONTRATOS

Despacho

Despacho

Despacho SA - Indicação equipe de fiscalização contratual

PROAD 3654/2022

INTERESSADOS

SECSAUDE - SECRETARIA DE SAÚDE

scordeiro - SERGIO DE OLIVEIRA CORDEIRO

Campinas, 25 de agosto de 2022.

Senhora Coordenadora de Contratos,

Tendo em vista a homologação do certame, referente à "Aquisição de equipamentos odontológicos para renovação dos consultórios de atendimento a magistrados, servidores e seus dependentes deste Tribunal", e, em conformidade com a subdelegação de competências a mim atribuída pela Portaria DG nº 01/2018, de 13/12/2018, nomeio como **Gestor do Contrato** o servidor Sérgio de Oliveira Cordeiro Secretário de Saúde do TRT, como **Fiscal demandante** a servidora Priscila Aguiar Rezende da Secretaria de Saúde, como **Fiscal Técnico** a servidora Elaine Justino Santos da Secretaria de Saúde, **Fiscal Administrativo** o servidor André Luis Tomadão, da Seção de Controle da Execução da Coordenadoria de Contratos.

Seguem os autos para publicação e demais providências cabíveis, incluindo certificação do servidor nomeado neste despacho.

Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson

Secretária da Administração

Despacho S.A. - Nomeação da equipe de fiscalização do contrato

PROAD 19402/2022

INTERESSADOS

COORPOBR - COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

fcabral - FLAVIO ROBERTO OPUSCULO CABRAL

Campinas, 16 de setembro de 2022.

Senhora Coordenadora de Contratos,

Tendo em vista a formalização do Contrato nº 69/2022, referente à "Contratação da empresa LUANA GOMES MAGRI PROJETOS E CONSTRUÇÕES para execução de serviços de manutenção predial e outros serviços comuns de engenharia - Fórum Trabalhista de Ribeirão Preto", e, em conformidade com a subdelegação de competências a mim atribuída pela Portaria DG nº 01/2018, de 13/12/2018, nomeio como **Gestor e Fiscal demandante do Contrato** o servidor Flávio Roberto Opúsculo Cabral, Coordenador de Projetos e Obras do TRT, como **Fiscal Técnico** o servidor Leandro Amado de Moura, da Seção de Engenharia e como **Fiscal Administrativo** o servidor André Luis Tomadão, da Seção de Controle da Execução da Coordenadoria de Contratos e como suplente, Carlos Rodrigues da Silva.

Seguem os autos para publicação e demais providências cabíveis, incluindo certificação do servidor nomeado neste despacho.